Assinado eletronicamente por VIVIANE KALINY DE SOUZA CAVALCANTE, Juiz(a), em 03/11/2026 às 17:34:52.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponivel
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de numero
2026023263156-35. FL: Fl: 1/1.

Poder Judiciário do Estado de Sergipe
2ª Vara Cível de Aracaju

Nº Processo 202410200565 - Número Único: 0001316-83.2024.8.25.0083
Autor: EDVANIA SANTOS
Réu: JAIME AUGUSTO BARROS DOS SANTOS

Movimento: Decisão >> Suspensão ou Sobrestamento >> Por decisão judicial

Tendo em vista o preenchimento dos requisitos do art. 886, do CPC, homologo o edital apresentado pelo leiloeiro em petição retro. A publicação do edital cabe ao leiloeiro, nos termos do art.884, CPC, devendo o auxiliar nomeado atentar para que o edital seja publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (887 §1º, CPC).

Intimem-se as partes acerca da realização do leilão.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE KALINY DE SOUZA CAVALCANTE, Juiz(a) de 2ª Vara Cível de Aracaju, em 03/11/2026, às 17:34:52**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2026023263156-35.**